**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 043, DE 2014**

**PROJETO DE LEI N.° 020/2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

**ERINALDO ALVES DA SILVA,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.°** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**Secretaria da Saúde – F.M. Saúde**
**Obras e Instalações**
02.12.02.10.301.0004.1.009.4.4.90.51.....R$ 210.000,00
**F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais**

**Art. 2.°** A cobertura do Crédito Especial previsto no artigo 1° desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), proveniente da transferência financeira do governo Estadual, através do Programa Qualis UBS Fase II, objetivando a ampliação da UBS Parque Bela Vista.

**Art. 3.°** O Crédito Especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

**Art. 4.°** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 5.°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 24 de junho de 2.014.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**